



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 244 DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Alterada pela Portaria CNMP-SG nº 324 de 07 de outubro de 2024 e pela Portaria CNMP-SG nº 251 de 12 de agosto de 2024

Versão completa

Institui a Comissão de Gestão do Trabalho Não Presencial (CGTNP), prevista no artigo 30 da Portaria CNMP-PRESI nº 225 de 11 de julho de 2024, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e no art. 31, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 225 de 11 de julho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Comissão de Gestão do Trabalho não Presencial (CGTNP), competindo-lhe:

I – analisar os resultados apresentados pelas unidades administrativas participantes, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários à Secretaria-Geral;

II – apresentar relatórios anuais à Secretaria-Geral, até o último dia útil de março, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos nesta Portaria; e

III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para compor a CGTNP:

I - Presidência: BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO e LUCIANA MARINHO SERRA NEGRA; (*Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 324 de 07 de outubro de 2024*)

II – Corregedoria Nacional: PATRICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA;

III – Secretaria-Geral: ALISSON BARBOSA XAVIER;

IV – Secretaria de Gestão Estratégica: ANDRÉ DE ARAUJO ROSA CRUZ;

V – Secretaria de Tecnologia da Informação: CARTGEANNE GOMES DA SILVA;

VI – Secretaria Processual: DANIELA NUNES FARIA e VIVIANE DE ALMEIDA SILVA; (Redação dada pela Portaria CNMP-SG nº 251 de 12 de agosto de 2024)

VII – Secretaria de Gestão de Pessoas: LELIO SIROLI RIBEIRO;

VIII – Coordenadoria de Serviços da Saúde: ANA KARINE DE ALMEIDA ANDRADE; e

IX – Associação representativa dos servidores do CNMP: JOÃO BARBOSA LIMA.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 126, de 4 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público